



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2414/2014



LEI Nº 2.414, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica alterado o artigo 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor total da indenização da área de 20.6315 ha representada pelas matrículas 31.674; 31.694; 31.739 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R\$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 2.940,00m², conforme matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R\$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste município de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R\$ 1.427.323,73.

Parágrafo único. O valor remanescente de R\$ 17.798,80, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Ivan Bedin e Luciano Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: Joem - MT

Data: 19 / 11 / 2014

Pure



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 111/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

Altera art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor total da indenização da área de 20.6315 ha representada pelas matrículas 31.674; 31.694; 31.739 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R\$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 2.940,00m², conforme matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R\$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste município de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R\$ 1.427.323,73.

Parágrafo único. O valor remanescente de R\$ 17.798,80, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Ivan Bedin e Luciano Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Encaminhado as Comissões

CR; C.F.O.F;
COV.SU; CEMA

Data 11/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 127-2014

DATA 07 NOV. 2014

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação =	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação =	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação =	() Fav. () Contra () abst
Votação única 11/11/2014	() Fav. () Contra () abst
Secretaria(s)	

Altera art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor total da indenização da área de 20.6315 ha representada pelas matrículas 31.674; 31.694; 31.739 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R\$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 2.940,00m², conforme matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R\$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste município de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R\$ 1.427.323,73.

Parágrafo único. O valor remanescente de R\$ 17.798,80, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Ivan Bedin e Luciano Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MENSAGEM Nº 112/2014.

Senhora Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, Altera art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto é de sanar o equívoco que ocorreu na elaboração do projeto de lei que constou os nomes dos Srs. Argino Bedin e Leoclides Bedin como proprietários das áreas constantes das matrículas 31.739, 31.694 e 31.674, quando na realidade os proprietários são Ivan Bedin e Luciano Bedin que adquiriram os imóveis, como pode ser observado nas respectivas matrículas.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação da presente matéria **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos sinceros agradecimentos.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua excelência
MARILDA SALETE SAVI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 07/11/2014 09:37 - PRO: 497/2014

SORRISO, 13 DE janeiro DE 2006

Imóvel rural denominado Fazenda Santa Anastácia, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.221,2046 ha (dois mil, duzentos e vinte e um hectares, vinte ares e quarenta e seis centiares) e os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAX-M-0063, de coordenadas N 8.620.815,3890m e E 654.857,2930m; deste, segue confrontando com Fazenda São Cristóvão - CCIR: 901.270.104167-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°43'32" e 1.784,212 m até o vértice AAX-M-0064; de coordenadas N 8.619.078,8490m e E 655.266,9770m; deste, segue confrontando com área da matrícula 1642, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°30'11" e 5.293,999 m até o vértice AAX-V-0044, de coordenadas N 8.618.114,3680m e E 650.061,5754m; deste, segue confrontando com área da matrícula 21693, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°32'10" e 5.195,487 m até o vértice AAX-V-0043, de coordenadas N 8.617.170,7739m e E 644.952,4933m; deste, segue confrontando com área da matrícula 21692, com o azimute de 259°32'10" e distância de 3.061,221 m até o vértice AAX-V-0042, de coordenadas N 8.616.614,8011m e E 641.942,1832m; deste, segue divisando com Rodovia BR-163, com o de azimute 28°31'01" e distância de 3.761,212 m até o vértice AAX-M-0058, de coordenadas N 8.619.919,6880m e E 643.737,8560m; cravado junto a faixa de domínio da Rodovia BR-163 e em comum com terras de Silvia Cella; deste, segue confrontando com Silvia Cella - CCIR: 950.033.354.791-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°03'43" e 1.261,966 m até o vértice AAX-M-0059, de coordenadas N 8.618.689,7600m e E 644.020,4070m; 80°13'46" e 799,520 m até o vértice AAX-M-0060, de coordenadas N 8.618.825,4410m e E 644.808,3300m; cravado em comum com terras de Sadi Cella; deste, segue confrontando com Sadi Cella - CCIR: 901.270.105.414-9, com o azimute de 80°02'30" e distância de 1.228,660 m até o vértice AAX-M-0061, de coordenadas N 8.619.037,9150m e E 646.018,4790m; cravado em comum com terras de Náides Luzia Cella; deste, segue confrontando com Náides Luzia Cella - CCIR: 901.270.104.507-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°04'22" e 2.127,300 m até o vértice AAX-M-0062, de coordenadas N 8.619.404,6590m e E 648.113,9270m; deste, segue confrontando com Agropecuária Daroit Ltda - CCIR: 901.032.132.390-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°11'02" e distancia de 6.889,350 m até o vértice AAX-M-0063, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. CCIR 2000/2001/2002 - denominação do imóvel rural: Fazenda Santa Anastácia I; código do imóvel rural: 901 032 047 074 7; localização do imóvel rural: lote 02 parte dos Lotes São José; município sede do imóvel rural: Sorriso; UF: MT; forma de detenção: proprietário ou posseiro individual; módulo rural: 30,0 ha; n.º de módulos rurais: 75,33; módulo fiscal: 90,0 ha; n.º de módulos fiscais: 25,11; FMP: 4,0; classificação do imóvel rural: grande propriedade produtiva; área total: 2.260,0 ha; área registrada: 2.260,0 ha; área de posse: - dados do detentor: nome: Leocides Bedin; nacionalidade: brasileira, CPF: 139.889.309-97; código da pessoa: 018690815. Proprietários: ARGINO BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com Ediles Zanchetin Bedin sob regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, RG nº 813.959-SSP-PR, CPF nº 146.072.719-34, residente na Fazenda Bedin, situada na Rodovia BR 163, Km 739, Sorriso - MT; LEOCLIDES BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com Nelci Terezinha Berlatto Bedin sob regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, RG nº 813.919-SSP-PR, CPF nº 139.889.309-97, residente na Fazenda Bedin, na Rodovia BR 163, Km 739, Sorriso - MT. Registro anterior: 19-1644 fl. 02 L.º 02 de 03/07/2003 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

AV-1-25.560 - Nos termos da matrícula 1644 deste Serviço Registral, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: AV-1-1644 de 28/06/1996, referente a AV-35-1630 de 24/05/1993 do RGI de Rosário Oeste - MT - Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente, junto ao IBAMA-MT., ficando gravada como de utilização limitada 20% do total da propriedade; AV-17-1644 de 25/04/2003 - Termo de Retificação n.º 026/2003, de 10 de março de 2003, Processo n.º 5189/2001, ao Termo averbado em 24/06/1993 sob n.º 35-1630 do RGI de Rosário Oeste - MT., constante da AV-1-1644, assinado pelo proprietário Antônio Augusto Coelho e o presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA., a área de 546,3438 ha, não inferior a 24,17% de sua área total, referente a área de RESERVA LEGAL, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Dou fé. Sorriso - MT., 13/01/2006. O Oficial,

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 06 de novembro de 2014.

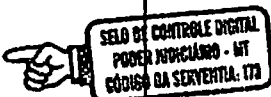
Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato:176

201411.AMV76979 R\$ 15,10

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Amy Carolina Moraes Simboda
Escrivente

MATRÍCULA

31.739

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra
 OFICIAL

SORRISO, 15 DE abril DE 2009

Imóvel rural situado na Gleba Bonsucesso, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 22,4364 ha (vinte e dois hectares, quarenta e três ares e sessenta e quatro centiares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M5, cravado junto a margem direita da BR-163, sentido Cuiabá-Santarém, deste, segue com azimute de 28°00'42" e a distância de 100,00 m até o marco M2, cravado junto a margem direita da BR-163, sentido Cuiabá - Santarém; deste, segue confrontando com o Lote 24C de Márcia Regina Cella Paludo com os seguintes azimutes e distâncias: 166°52'18" e a distância de 189,65 m até o marco M3; 166°52'18" e a distância de 333,89 m até o marco M4A; deste, segue confrontando com área do Município de Sorriso com os seguintes azimutes e distâncias de 208°00'27" e a distância de 456,09 m até o marco M5A: 297°51'13" e a distância de 342,33 m até o marco M6; cravado junto a faixa de domínio da BR-163; deste, segue pela faixa de domínio da BR-163 com o azimute de 28°00'39" e a distância de 751,42 m até o marco M5; ponto inicial da descrição deste perímetro.

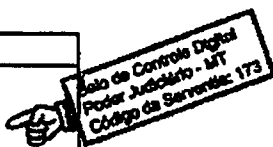
Cadastro: CCIR 2003/2004/2005 - código do imóvel rural: 950 033 354 791 6; denominação do imóvel rural: Lote 24/A; área total: 140,5175 ha; classificação fundiária: pequena propriedade; data da última atualização: 19/11/2008; indicações para localização do imóvel rural: Gleba Bonsucesso; município sede do imóvel rural: Sorriso; UF: MT; módulo rural: - n.º de módulos rurais: - módulo fiscal: 90,0 ha; n.º de módulos fiscais: 1,5613; FMP: 4,0000 ha; nome da detentora: Sílvia Cella; CPF: 964.653.109-10; nacionalidade: brasileira; código da pessoa: 04.607.072-9; % de detenção do imóvel: 100. **Proprietários:** IVAN BEDIN, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com JULIANE NASCIMENTO BORSTEL BEDIN sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 1078094-7-SJ-MT, CPF n.º 791.653.541-68, residente na Av. Tancredo Neves n.º 2.625, Apto 204, Centro, Sorriso - MT; LUCIANO BEDIN, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com ADRIANA STIEVEN PINHO BEDIN sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 989.857-SSP-MT, CPF n.º 800.767.341-53, residente na Avenida Tancredo Neves n.º 2.625, Apto 202, Centro, Sorriso - MT. **Registros anteriores:** 2/31695 e 1/31708 fl. 01 L.º 02 de 02/03/2009 e 18/03/2009 deste Serviço Registral. Prot. 00, O Oficial.

AV-1/31739 - Nos termos da matrícula 31695 deste Serviço Registral, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: AV-1/31695 de 02/03/2009, referente a AV-3/7171 de 17/04/1998 deste Serviço Registral - Termo de responsabilidade e preservação de floresta, de 23 de março de 1.998, assinado pela proprietária, Sílvia Cella, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Superintendência Regional em Mato Grosso, ficando gravada com a utilização limitada 50% (cinquenta por cento) do total da propriedade, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento; R-9/7171 de 23/12/2008 - Ofício/SECVA n.º 1068, de 11 de novembro de 2008, expedido pelo Juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Sinop - MT, Justiça Federal de 1ª Instância, assinado por Fábio Paz Miranda, Diretor de Secretaria, nos Autos do Processo n.º 2008.36.03.002889-0, de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico cumulado com Cancelamento de Registros Públicos, Reinvidicatória e Perdas e Danos, em que é parte autora Espólio de Ivo Chaves e outro e parte ré Instituto Nacional de Col. e Ref. Agrária - INCRA e outros, procede-se ao registro da citação da referida ação; R-2/31695 de 02/03/2009 - Os proprietários adquiriram o imóvel desta matrícula através da Escritura Pública de 28 de novembro de 2008, fls. 196/198, Livro n.º 171, retificada em 12 de janeiro de 2009 e 12 de fevereiro de 2009, fls. 018/019 e 154/155, Livro n.º 173, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, pelo valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), juntamente com outro imóvel, sendo o valor pago em 02 (duas) parcelas da seguinte forma: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) pagos até 30/04/2009 e R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) pagos até 30/04/2010. Dou fé. Sorriso - MT., 15/04/2009. O Oficial.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 20 de outubro de 2014.

Ato de Notas e de Registro Selo de Controle Digital Código do Ato: 176 201410.AKV98467 R\$ 15,10 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Regina Botelho Simões Barros
 Escrevente

MATRÍCULA

31.694

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarros Serra
 OFICIAL

SORRISO, 02 DE março DE 2009

Lote rural sob n.º 24-A, situado na Gleba Bonsucesso, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 71,6135 ha (setenta e um hectares, sessenta e um ares e trinta e cinco centiares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-10, segue confrontando com área do Lote 24C de Márcia Regina Cella Paludo com o azimute de 166°52'18" e a distância de 1.368,93 metros até o marco M1, deste, segue confrontando com João Brasil com o azimute de 259°26'07" e a distância de 800,17 metros até o marco M6, deste, segue confrontando com Pedro Afonso Machado Junior com azimute de 346°22'55" e a distância de 414,03 metros até o marco M4B, deste, segue confrontando com Município de Sorriso com o azimute de 28°00'39" e a distância de 1.830,77 metros até o marco M10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro: CCIR 2003/2004/2005 - código do imóvel rural: 950 033 354 791 6; denominação do imóvel rural: Lote 24/A; área total: 139,5000 ha; classificação fundiária: pequena propriedade; data da última atualização: 10/09/2004; indicações para localização do imóvel rural: Gleba Bonsucesso; município sede do imóvel rural: Sorriso; UF: MT; módulo rural: -; n.º de módulos rurais: -; módulo fiscal: 90,0 ha; n.º de módulos fiscais: 1,55; FMP: 4,0 ha; nome do detentor: Silvia Cella; CPF: 964.653.109-10; nacionalidade: brasileira; código da pessoa: 046070729; % de detenção do imóvel: 100. Proprietários: ARGINO BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com Ediles Zanchetin Bedin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG n.º 1.231.722-5-SSP-MT, CPF n.º 146.072.719-34, residente na Av. Perimetral Sudeste, nº 9.319, Sorriso - MT., e LEOCLIDES BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com Nelci Terezinha Berlatto Bedin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG n.º 813.919-SSP-PR, CPF n.º 139.889.309-97, residente na Av. Blumennau nº 2625, Apto 204, Edifício Vitória Regia, Sorriso - MT. Registro anterior: 6/7171 fl. 01 L.º 02 de 30/04/2007 deste Serviço Registral. Prot. 00. O Oficial,

AV-1/31694 - Nos termos da matrícula 7171 deste Serviço Registral, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: AV-3/7171 de 17/04/1998 - Termo de responsabilidade e preservação de floresta, de 23 de março de 1.998, assinado pela proprietária, Silvia Cella, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Superintendência Regional em Mato Grosso, ficando gravada como de utilização limitada 50% (cinquenta por cento) do total da propriedade, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento; R-9/7171 de 23/12/2008 - Ofício/SECVA nº 1068, de 11 de novembro de 2008, expedido pelo Juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Sinop - MT, Justiça Federal de 1ª Instância, assinado por Fábio Paz Miranda, Diretor de Secretaria, nos Autos do Processo n.º 2008.36.03.002889-0, de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico cumulada com Cancelamento de Registros Públicos, Reinvidicatória e Perdas e Danos, em que é parte autora Espólio de Ivo Chaves e outro e parte ré Instituto Nacional de Col. e Ref. Agrária - INCRA e outros, procede-se ao registro da citação da referida ação. Dou fé. Sorriso - MT., 02/03/2009. O Oficial,

R-2/31694 - Prof. n.º 113.744 - Por Escritura Pública de 28 de novembro de 2008, fls. 196/198, Livro n.º 171, retificada em 12 de janeiro de 2009 e 12 de fevereiro de 2009, fls. 018/019 e 154/155, Livro n.º 173, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., respectivamente, ARGINO BEDIN e sua esposa EDILES ZANCHETIN BEDIN, brasileiro, ele agricultor, ela do lar, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 1.231.722-5-SJ-MT e 4.272.133-6-SSP-PR, CPF n.ºs 146.072.719-34 e 716.294.591-00, residentes na Av. Porto Alegre nº 2165, Apto 1302, Centro, Sorriso - MT; LEOCLIDES BEDIN e sua esposa NELCI TEREZINHA BERLATTO BEDIN, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 813.919-SSP-PR e 3.835.889-8-SSP-PR, CPF n.ºs 139.889.309-97 e 716.294.241-53, residentes na Av. Porto Alegre nº 2165, Apto 1301, Centro, Sorriso - MT VENDERAM o imóvel desta matrícula a IVAN BEDIN, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com JULIANE NASCIMENTO BORSTEL BEDIN sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 1078094-7-SJ-MT, CPF n.º 791.653.541-68, residente na Av. Tancredo Neves nº 2.625, Apto 204, Centro, Sorriso - MT; LUCIANO BEDIN, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com ADRIANA STIEVEN PINHO BEDIN sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 989.857-SSP-MT, CPF n.º 800.767.341-53, residente na Avenida Tancredo Neves n.º 2.625, Apto 202, Centro, Sorriso - MT, pelo valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), juntamente com outro imóvel, sendo o valor pago em 02 (duas) parcelas da seguinte forma: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) pagos até 30/04/2009 e R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) pagos até 30/04/2010. Dou fé. Sorriso - MT., 02/03/2009. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 20 de outubro de 2014.

<p>Ato de Notas e de Registro</p> <p>Selo de Controle Digital</p> <p>Código do Ato: 176</p> <p>201410.AKV98466 RS 15,10</p> <p>Consulte: www.tjmt.jus.br/selos</p>



MATRÍCULA

31.674

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarros Serra
 OFICIAL

SORRISO, 09 DE fevereiro DE 2009

Imóvel rural situado na Gleba Bonsucesso, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 332,9612 ha (trezentos e trinta e dois hectares, noventa e seis ares e doze centiares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M2, seguindo com o azimute plano de 28°00'39" e distância de 1.774,96 m, confrontando neste trecho com a margem direita da BR-163, sentido Cuiabá-Santarém, chega-se no marco M69; deste, seguindo com o azimute plano de 168°22'29" e distância de 360,14 m, chega-se até o marco M70, confrontando neste trecho com Lote 22; deste, seguindo com o azimute de 168°22'29" e distância de 1.462,00 m chega-se até o marco M71, confrontando neste trecho com Lote 23; deste, seguindo com azimute de 79°29'01" e distância de 157,54 m, chega-se até o marco M72, confrontando neste trecho com Lote 23; deste, seguindo com o azimute de 168°27'41" e distância de 661,72 m, chega-se até o marco M73, confrontando neste trecho com o Lote 25; deste, seguindo com o azimute de 168°27'41" e a distância de 328,51 m, chega-se até o marco M74, confrontando neste trecho com Lote 26; deste, seguindo com o azimute de 168°27'41" e a distância de 652,43 m, chega-se até o marco M75, confrontando neste trecho com Lote 27; deste, seguindo com o azimute de 168°27'41" e distância de 145,75 m, chega-se até o marco M76, confrontando neste trecho com Lote 28; deste seguindo com o azimute de 259°26'07" e a distância de 1.228,93 m, chega-se até o marco M1; confrontando neste trecho com João Brasil; deste, seguindo com o azimute de 346°52'18" e distância de 1.368,93 m, chega-se até o marco M10, confrontando neste trecho com Márcia Regina Cella Paludo; deste, seguindo com o azimute de 28°00'39" e a distância de 982,16 m, chega-se até o marco M11, confrontando neste trecho com terras do Município de Sorriso, com os seguintes azimutes e distâncias de 297°53'36" e a distância de 218,74 m, até o marco M12, 208°00'27" e a distância de 731,62 m até o marco M4A; deste, seguindo confrontando com Márcia Regina Cella Paludo, com o azimute de 346°52'18" e a distância de 333,89 m chega-se até o marco M3; deste, seguindo confrontando neste trecho com Solarium Hotel Ltda, com o azimute de 346°52'18" e a distância de 189,65 m, chega-se até o marco M2, cravado junto a faixa de domínio da Rodovia BR-163, margem direita, sentido Cuiabá - Santarém, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro: CCIR 2003/2004/2005 - código do imóvel rural: 901 270 105 414 9; denominação do imóvel rural: Lote 24/C; área total: 351,7000 ha; classificação fundiária: pequena propriedade; data da última atualização: 10/09/2004; indicações para localização do imóvel rural: Gleba Bonsucesso; município sede do imóvel rural: Sorriso; UF: MT; módulo rural: 30,0170 ha; n.º de módulos rurais: 5,86; módulo fiscal: 90,0 ha; n.º de módulos fiscais: 3,90; FMP: 4,0 ha; nome do detentor: Sadi Cella; CPF: 576.517.799-91; nacionalidade: brasileira; código da pessoa: 050065475; % de detenção do imóvel: 100. Proprietários: ARGINO BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com Ediles Zanchetin Bedin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG n.º 1.231.722-5-SSP-MT, CPF n.º 146.072.719-34, residente na Av. Perimetral Sudeste, n.º 9.319, Centro, Sorriso - MT., e LEOCLIDES BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com Nelci Terezinha Berlatto Bedin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG n.º 813.919-SSP-PR, CPF n.º 139.889.309-97, residente na Av. Blumenau n.º 2625, Apto 204, Edifício Vitória Regia, Sorriso - MT. Matricula anterior: 6/7172 fl. 01 L.º 02 de 30/04/2007 deste Serviço Registral. Prot n.º 00. O Oficial,

AV-1/31674 - Nos termos da matrícula 7172 deste Serviço Registral, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: AV-3/7172 de 17/04/1998 - Termo de responsabilidade e preservação de floresta, de 23 de março de 1.998, assinado pelo proprietário, Sadi Cella, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Superintendência Regional em Mato Grosso, ficando gravada como de utilização limitada 50% (cinquenta por cento) do total da propriedade, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento; R-9/7172 de 23/12/2008 - Nos termos do Ofício/SECVA n.º 1068, de 11 de novembro de 2008, expedido pelo Julzo da Vara Única da Subseção Judiciária de Sinop - MT, Justiça Federal de 1ª Instância, assinado por Fábio Paz Miranda, Diretor de Secretaria, nos Autos do Processo n.º 2008.36.03.002889-0, de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico cumulada com Cancelamento de Registros Públicos, Reinvidicatória e Perdas e Danos, em que é parte autora Espólio de Ivo Chaves e outro e parte ré Instituto Nacional de Col. e Ref. Agrária - INCRA e outros, procede-se ao registro da citação da referida ação. Dou fé. Sorriso - MT., 09/02/2009. O Oficial,

R-2/31674 - Prot. n.º 113.180 - Por Escritura Pública de 28 de novembro de 2008, fls. 193/195, Livro n.º 171, retificada em 12 de janeiro de 2009, fls. 020/022, Livro n.º 173, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., ARGINO BEDIN e sua esposa EDILES ZANCHETIN BEDIN, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 1.231.722-5-SSP-MT e 4.272.133-6-SSP-PR, CPF n.ºs 146.072.719-34 e 716.294.591-00, residentes na Av. Porto Alegre n.º 2165, Apto 1302, Centro, Sorriso - MT; LEOCLIDES BEDIN e sua esposa NELCI TEREZINHA BERLATTO BEDIN, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 813.919-SSP-PR e 3.835.889-8-SSP-PR, CPF n.ºs 139.889.309-97 e 716.294.241-53, residentes na Av. Porto Alegre n.º 2165, Apto 1301, Centro, Sorriso - MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula a IVAN BEDIN, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com JULLIANE NASCIMENTO BORSTEL BEDIN sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 1078094-7-SJ-MT, CPF n.º 791.653.541-68, residente na Av. Tancredo Neves n.º 2.625, Apto 204, Centro, Sorriso - MT; LUCIANO BEDIN, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com ADRIANA STIEVEN PINHO BEDIN sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 989.857-SSP-MT, CPF n.º 800.767.341-53, residente na Av. Tancredo Neves n.º 2.625, Apto 202, Centro, Sorriso - MT, pelo valor de R\$ 94.672,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 47.336,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais) pagos até abril de 2009 e R\$ 47.336,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais) pagos até abril de 2010. Dou fé. Sorriso - MT, 09/02/2009. O Oficial,

R-3/31674 - Prot. n.º 138.354 - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º B10633191-2 - Repasse de Empréstimo Externo, de 25 de outubro de 2011, emitida por Impacto Insumos Agrícolas Ltda, com sede na Av. Perimetral Sudoeste n.º 9.319, Jardim Califórnia, Sorriso MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 09.590.018/0001-65, os proprietários, Ivan Bedin e sua esposa Julliane Nascimento Borstel Bedin, Luciano Bedin e sua esposa Adriana Steven Pinho Bedin, HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sieredi Celeiro do MT, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 164, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, em garantia da dívida de US\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil dólares), a ser paga em 19/10/2012, encargos remuneratórios: a) pré - fixados: 13% a.a; b) pós - fixados: 100% da variação da PTAX de venda entre o dia útil imediatamente anterior da liberação e do vencimento desta operação. Dou fé. Sorriso - MT, 27/10/2011. O Oficial,

R-4/31674 - Prot. n.º 148.933 - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º B20634531-1, de 09 de outubro de 2012, emitida por Impacto Insumos Agrícolas Ltda, com sede na Av. Perimetral Sudoeste n.º 9.319, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 09.590.018/0001-65, os proprietários, Ivan Bedin e sua esposa Julliane Nascimento Borstel Bedin, Luciano Bedin e sua esposa Adriana Steven Pinho Bedin, HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sieredi Celeiro do MT, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 164, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, em garantia da dívida de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com vencimento para 04/10/2013, encargos calculados com base na remuneração acumulada dos CDI, acrescidos de juros à taxa efetiva de 5,283800% ao ano. Dou fé. Sorriso - MT, 15/10/2012. O Oficial,

R-5/31674 - Prot. n.º 151.304 - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º B20635849-9, de 20 de dezembro de 2012, emitida por Impacto Insumos Agrícola Ltda, com sede na Av. Perimetral Sudoeste n.º 9319, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 09.590.018/0001-65, os proprietários, Ivan Bedin e sua esposa Julliane Nascimento Borstel Bedin, Luciano Bedin e sua esposa Adriana Steven Pinho Bedin, HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sieredi Celeiro do MT, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 164, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, em garantia da dívida de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com vencimento em 10/09/2013, juros à taxa de 0,797414% ao mês. Dou fé. Sorriso - MT, 04/01/2013. O Oficial,

AV-6/31674 - Prot. n.º 160.331 - Nos termos da autorização da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sieredi Celeiro do MT, de 14 de outubro de 2013, subscrita por Luiz Alberto Bazzoni e Wanderley Venzo, fica CANCELADA a hipoteca registrada sob n.º 4/31674, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações exigidas. Dou fé. Sorriso - MT, 24/10/2013. O Oficial,

AV-7/31674 - Prot. n.º 160.333 - Nos termos da autorização da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sieredi Celeiro do MT, de 16 de setembro de 2013, subscrita por Sônia Rossato Oritti e Wanderley Venzo, fica CANCELADA a hipoteca registrada sob n.º 5/31674, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações exigidas. Dou fé. Sorriso - MT, 24/10/2013. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 20 de outubro de 2014.

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato 176
201410.AKV98465 R\$ 15,10
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Regina Bottin Siqueira Barros
Escrivente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 101/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2014.

RELATÓRIO: Ilustres Membros da Comissão de Justiça e Redação.

Através do presente Projeto de Lei o Poder Executivo Municipal almeja autorização Legislativa para que possa alterar o art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

É o relatório.

Inicialmente é preciso registrar que a legitimidade para apresentação do presente Projeto de Lei vem disciplinada no Artigo 29, Caput, da Lei Orgânica Municipal, podendo ser de iniciativa do Prefeito, a qual assim preceitua:

Art. 29 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito, e aos eleitores, que a exercerão em forma de moção articulada assinada no mínimo por um por cento dos eleitores do município.
(...) Grifamos.

Referida matéria está disciplinada também pelos artigos 12, inciso V, e 13, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Sorriso, em cujos artigos consta a competência exclusiva da Câmara Municipal dispor sobre tais temas.

Conforme se verifica da mensagem n.º 112/2014 que acompanha o presente Projeto de Lei, o objetivo do presente projeto é sanar o equívoco que ocorreu na elaboração do projeto de lei que constou os nomes dos Srs. Argino Bedin e Leoclides Bedin como proprietários das áreas constantes das matrículas 31.739, 31.694 e 31.674, quando na realidade os proprietários são Ivan Bedin e Luciano Bedin que adquiriram os imóveis, como pode ser observado nas respectivas matrículas.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e regimentais acima expostos, apresentando parecer favorável e recomendando sua regular tramitação em Plenário, para a avaliação que lhe compete, cabendo aos inclitos Edis decidirem acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do mesmo.

É o parecer.

Sorriso, 11 de novembro de 2014.


Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 178/2014.

DATA: 10-11-2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 127/2014.

EMENTA: ALTERA ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.361/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO STELLATO.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei 127/2014 em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, Vereador Claudio Oliveira e o Membro, Vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


BRUNO STELLATO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 102/2014.

DATA: 10/11/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2014.

EMENTA: ALTERA ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.361/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 127/2014, cuja ementa: Altera art. 4º parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: O presente projeto de lei visa corrigir um equívoco da Lei 2.361/2014, que incluiu indevidamente os Srs. Argino Bedin e Leocides Bedin como proprietários daquela área desapropriada, não havendo nenhuma alteração quanto a valores e ou forma de pagamento. Desta forma, como há preceito legal e com fundamentado no Inciso II e V do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente a dotação orçamentária e bens de domínio do município. Sendo da competência específica, Alínea "b" e "f" do Inciso II do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma a sua tramitação. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 127/2014 de 07 de novembro de 2014, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Marlon Zanella, membro.



Hilton Polesello
Presidente



Claudio Oliveira
Relator



Marlon Zanella
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 036/2014.

DATA: 10/11/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2014

EMENTA: ALTERA ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.361/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: FÁBIO GAVASSO.

RELATÓRIO: Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 127/2014, cuja Ementa: ALTERA ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.361/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Hilton Polesello e o Membro Bruno Stellato.



HILTON POLESELLO
Presidente



FÁBIO GAVASSO
Relator



BRUNO STELLATO
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 022/2014.

DATA: 10/11/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 127/2014.

EMENTA: ALTERA ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 2.361/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Professor Gerson.


BRUNO STELLATO
Presidente


JANE DELALIBERA
Relatora


PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 189/2014




A **MESA DIRETORA**, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 126/2014 e 127/2014; deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 123/2014; e deliberação em 2ª e última votação do Projeto de Lei nº 122/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2014.


MARILDA SAVI
Presidente


FÁBIO GAVASSO
Vice-Presidente


HILTON POLESELLO
1º Secretário


CLAUDIO OLIVEIRA
2º Secretário